



Folha de Barretos

PODER
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXII- nº 1139 | 06 de Abril de 2018

www.barretos.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 5.545, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

(Projeto de Lei n.º 44, de 19/02/2018, de autoria da Vereadora Paula Oliveira Lemos)
ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI N.º 3.461, DE 02 DE OUTUBRO DE 2001, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - O caput do artigo 1.º da Lei n.º 3.461, de 02 de outubro de 2001, com alteração subsequente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º - Fica instituída no Município de Barretos, a **“SEMANA MUNICIPAL DO ALEITAMENTO MATERNO”**, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto. (NR)”

Art. 2.º - Fica incluído o § 3.º ao artigo 1.º da Lei n.º 3.461, de 02 de outubro de 2001, com alteração subsequente, com a seguinte redação:

“Art. 1.º - ...

§ 3.º - A Câmara Municipal de Barretos realizará, anualmente, sessão solene em comemoração à **“Semana do Aleitamento Materno”**. (AC)”

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 26 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

LEI N.º 5.548, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

(Projeto de Lei n.º 49, de 09/03/2018, de autoria do Vereador Raphael Gonçalves Dutra).

INSTITUI A SEMANA DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BARRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica instituída, no Município de Barretos, a Semana de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural a ser realizada anualmente na última semana do mês de agosto, como parte do calendário de eventos das festividades municipais.

Art. 2.º - O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais de Cultura e de Educação, promoverá uma série de ações juntamente com a sociedade civil, debatendo a importância histórico-cultural dos patrimônios públicos existentes, sejam eles de razão material ou imaterial.

Parágrafo único. Será também dada total publicidade aos patrimônios históricos existentes, bem como, ao resgate da história dos que já deixaram de existir.

Art. 3.º - Durante a Semana de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Barretos poderão ser realizadas palestras abertas ao público, voltadas ao tema do patrimônio cultural material e imaterial.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá ainda, promover fóruns e debates públicos, na busca do fortalecimento de políticas públicas que amparem o tema e suas vertentes.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n.º 2.404, de 10 de maio de 1990.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 04 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.238, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA DELCI CARVALHO DA SILVA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 35 da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 4578/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração da servidora Delci Carvalho da Silva, RG n.º 9.315.165-2, a partir de 06 de março de 2018, mais 1/10 (um décimo) da diferença entre a remuneração da função de “Vice-Diretor”, referente ao período de 14/02/2017 a 13/02/2018, e a do cargo efetivo de “Professor I”, em que é originalmente lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.239, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA THAISMARA ALONSO TAVEIRA BATISTA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 35 da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 2121/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração da servidora Thaismara Alonso Taveira Batista, RG n.º 41.380.191-3, a partir de 05 de março de 2018, mais 1/10 (um décimo) da diferença entre a remuneração da função de “Vice-Diretor”, referente ao período de 01/02/2017 a 31/01/2018, e a do cargo efetivo de “Professor I”, em que é originalmente lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 05 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.240, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA MARIANA DE CASSIA DA SILVA FIDELIS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 35 da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 1654/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração da servidora Mariana de Cassia da Silva Fidelis, RG n.º 40.322.332-5, a partir de 05 de março de 2018, mais 1/10 (um décimo) da diferença entre a remuneração da função de “Professor Coordenador”, referente ao período de 01/06/2016 a 31/05/2017, e a do cargo efetivo de “Educador da Educação Infantil”, em que é originalmente lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.241, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA JULIANA MARIA PIRES.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 35 da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 4577/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração da servidora Juliana Maria Pires, RG n.º 25.375.649-2, a partir de 06 de março de 2018, mais 1/10 (um décimo) da diferença entre a remuneração da função de “Professor Coordenador”, referente ao período de 01/02/2017 a 31/01/2018, e a do cargo efetivo de “Professor I”, em que é originalmente lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.A - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE "AVALIAÇÃO DE MÉRITO" E "AVALIAÇÃO CURRICULAR"
E "AVALIAÇÃO CURRICULAR"

APOSTILA DO CHEFE, de 30/03/2018

Concede, nos termos da Lei Complementar N° 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, aos Servidores abaixo relacionados, a Progressão por Escolaridade, como segue:

NOME	RG	CARGO	ADMISSÃO	PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE		A PARTIR
ADRIANA ALVORINA DE PAULA	25.529.892-4	PAJEM	14/02/2005	1ª	PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE	01/03/2018
ELIABE PAULO JOSIAS	23.227.119-7	AUXILIAR OPER. SERVICOS GERAIS	03/05/2001	1ª	PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE	01/03/2018
FATIMA DE PAULA MENEZES COSTA	16.786.885-8	PAJEM	10/09/1996	1ª	PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE	01/03/2018
JOELMA CRISTIANE MARTINS	41.220.061-2	SECRETARIO DE ESCOLA	05/03/2010	1ª	PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE	01/05/2017
JOSE MARCELO FIGUEIREDO SEMERANO	35.581.024-4	AUXILIAR OPER. SERVICOS GERAIS	03/05/2001	3ª	PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE	01/03/2018
PRISCILA MENEZES DA COSTA	46.236.208-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/10/2013	1ª	PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE	01/03/2018
VERA LUCIA ALVES XAVIER	13.206.208	MERENDEIRO	06/09/2013	1ª	PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE	01/03/2018

Marcio Henrique Grecco
Presidente da C.E.A.

Rene Radaeli de Figueiredo
Membro da C.E.A. - Advogado

Luciana de Ávila Almeida Pedroso
Membro da C.E.A. - Psicóloga

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA

Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email.: imprensa@imprensa.barretos.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
DATA: 05/04/2018

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS

PROCESSO N.º 0496/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração e gerenciamento de vale alimentação destinado aos servidores da Câmara Municipal de Barretos, para aquisição de produtos alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo.

Adjudicando seu objeto à empresa **Verocheque Refeições Ltda** no valor de R\$ 529.475,88 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e homologando o procedimento licitatório em referência.

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 4832/2018

Partes: Município de Barretos – SP (Secretaria Municipal De Esporte) e o Centro Cultural e Social Aruanda Brasil.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, A SEREM DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE BARRETOS-SP.**

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Federal n.º 13.019/14 em seu artigo 31, e Decreto Municipal n.º 9.089/2017 artigo 21 e seguintes.

Vigência: 12 (doze) meses.

Justificativa de Inexigibilidade: A Lei Federal n.º 13.019/2014 disciplina em seu artigo 31 prevê que “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”, considerando ainda que a referida entidade desenvolve atividades voltadas para a prática esportiva e de lazer sendo que a atividade objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, que não existe no município outra entidade que preencha os requisitos e desenvolva a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

Valor Total Anual: R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil seiscientos reais).

Assinam: Guilherme Henrique de Ávila – Prefeito Municipal
Dorivaldo de Almeida Junior (Lilico) – Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Rabs Aparecida Alves Miranda - Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 9.242, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA TANIA MARA SERAPIÃO DE MUNNO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 35 da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 2364/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração da servidora Tania Mara Serapião de Munno, RG n.º 18.336.155, a partir de 05 de março de 2018, mais 1/10 (um décimo) da diferença entre a remuneração da função de “Professor Coordenador”, referente ao período de 01/02/2017 a 31/01/2018, e a do cargo efetivo de “Professor I”, em que é originalmente lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.243, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMOS DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA HELENA APARECIDA MARTINS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 1658/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam incorporados à remuneração da servidora Maria Helena Aparecida Martins, RG n.º 25.850.890-5, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, a partir de 05 de março de 2018, mais 3/10 (três décimos) do valor correspondente à gratificação de 20% (vinte por cento) percebida, referente ao período de

16/01/2015 a 15/01/2018, por ter a responsabilidade de preencher controle e/ou impressos dentro de suas atribuições regulares.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.244, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMOS DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA HELENA APARECIDA MARTINS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 1658/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam incorporados à remuneração da servidora Maria Helena Aparecida Martins, RG n.º 25.850.890-5, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, a partir de 05 de março de 2018, 2/10 (dois décimos) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 18/01/2016 a 17/01/2018, em que exerceu a Função Gratificada da Administração Municipal - FGAM-NA - Assistente de Atendimento do Protocolo, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.245, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMOS DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR ALEXANDRE JUNQUEIRA ANDRADE.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 1447/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam incorporados à remuneração do servidor Alexandre Junqueira Andrade, RG n.º 19.733.297-3, Monitor do Cemup - Informática, a partir de 05 de março de 2018, 2/10 (dois décimos) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 18/01/2016 a 17/01/2018, em que exerceu a Função Gratificada da Administração Municipal - FGAM-NA - Assistente de Prestação de Contas, Dotações, Empeñamentos e Adiantamentos, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.246, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ MARCOS DOS SANTOS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 1464/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração do servidor José Marcos dos Santos, RG n.º 18.335.968, Oficial Administrativo I, a partir de 05 de março de 2018, mais 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 18/01/2017 a 17/01/2018, em que exerceu a Função Gratificada da Administração Municipal - FGAM-NA - Assistente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.247, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMOS DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA SABRINA DE ALMEIDA ROCHA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 2120/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam incorporados à remuneração da servidora Sabrina de Almeida Rocha, RG n.º 27.941.243-5, Psicóloga, a partir de 05 de março de 2018, 3/10 (três décimos) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 07/04/2014 a 06/04/2017, em que exerceu a Função Gratificada Especial de Atividade - FGEA-CSS-3 - Gerente de Serviço de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****EDITAL Nº 002/2018****EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CULTURAIS, ARTISTAS, ARTESÃOS E PRODUTORES DE CULTURA ATUANTES DA CIDADE DE BARRETOS PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DE BARRETOS**

CONSIDERANDO que o número de cadastros recebidos foi insuficiente para dar continuidade ao processo de cadastramento das organizações culturais, artistas, artesãos culturais e folclóricos e produtores de cultura atuantes da cidade de Barretos, cujo prazo encerrou em 31 de Março de 2018, prorrogamos o mesmo por mais dois meses, de 05 de Abril de 2018 a 05 de Junho de 2018, a fim de que as políticas públicas municipais de cultura alcancem o fim esperado.

Os termos constantes no Edital nº 001/2018 permanecem os mesmos, conforme o texto abaixo:

CONSIDERANDO que a cidadania cultural é um importante instrumento para a gestão das políticas públicas municipais de cultura;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de um mapeamento artístico-cultural do município, que traga informações e indicadores mais precisos e realistas tanto sobre os diversos fazeres culturais e seus agentes, bem como sobre as comunidades e organizações que possam estar excluídas das políticas culturais do Município de Barretos;

CONSIDERANDO que o levantamento dessas informações propiciará a consolidação das políticas públicas municipais para a Cultura, sendo um importante instrumento para que os agentes culturais possam participar de projetos e programas municipais que venham a ser criados para o segmento, além de servir como base para aqueles que pretendam contratar os artistas locais;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de criar uma conexão entre os agentes culturais da cidade de Barretos ao Poder Público, a fim de que juntos possam fomentar a produção artística e cultural no município;

CONSIDERANDO que esse mapeamento só pode ocorrer a partir da realização, de forma democrática e transparente, de um cadastramento pontual das organizações culturais, artistas, artesãos e produtores de cultura atuantes da cidade de Barretos, sejam eles do centro urbano ou zona rural;

CONSIDERANDO que o cadastramento levará a uma maior representatividade e, dessa forma, será possível a realização da Conferência Municipal de Cultura para estabelecer um diálogo amplo e democrático com foco nos rumos das políticas públicas culturais da cidade;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei nº 4258, de 19/11/2009, com alterações subsequentes, artigos 12 e 14, só podem participar da Conferência Municipal de Cultura, bem como da eleição para o Conselho Municipal de Cultura, as organizações culturais e artísticas que tiverem um cadastro regularizado;

COMUNICAMOS A ABERTURA DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO das organizações culturais, artistas, artesãos culturais e folclóricos e produtores de cultura atuantes da cidade de Barretos, que acontecerá conforme o que segue abaixo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 No período de 05 de Abril de 2018 a 05 de Junho de 2018, organizações culturais, artistas, artesãos culturais e folclóricos e produtores de cultura atuantes da cidade de Barretos poderão cadastrar-se apresentando à Secretaria Municipal de Cultura de Barretos o que segue:

1.2 O Formulário de Cadastro de Organizações Culturais e Artistas – 2017, Anexo Único, devidamente preenchido e assinado, comprovando o exercício da sua área de atuação ininterrupta há no mínimo 1 (um) ano.

1.3 Estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Barretos, www.barretos.sp.gov.br o Edital e Formulário de Cadastramento, em formato PDF, que deverá ser baixado para ser preenchido (manual ou digitalmente).

1.4 O preenchimento do Formulário e entrega de documentos não constitui aprovação automática do Cadastro, tratando-se apenas de uma etapa preparatória.

1.5 O Formulário de Cadastro, bem como os documentos elencados no Item 2, deverão ser apresentados em envelope devidamente lacrado, contendo em sua parte externa o nome da Organização Cultural e/ou Artista e a Área de Atuação/Modalidade que pertence.

1.5.1 A entrega do envelope deverá ser feita na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida 15, nº 724, Centro – Barretos/SP.

1.5.2 A Secretaria Municipal de Cultura, no ato do recebimento do envelope, entregará ao Solicitante o protocolo de recebimento, confirmando a realização do Cadastro.

1.5.3 A Secretaria Municipal de Cultura encaminhará imediatamente o envelope lacrado à Comissão Especial de Avaliação do Cadastro Municipal de Cultura para análise e parecer.

1.6 Estão aptos a participar do Cadastro Municipal de Cultura pessoa física, instituições com fins lucrativos, escolas privadas, com ou sem fins lucrativos, fundações e institutos, desde que comprovem o desenvolvimento de atividades culturais de forma continuada que contribuam para o acesso aos direitos culturais da população de Barretos.

1.6.1 Considera-se Organização Cultural as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, sediadas na cidade de Barretos/SP, com CNPJ aberto há no mínimo 1 (um) ano, que desenvolvam atividades culturais de forma continuada.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (XEROX)

2.1 ORGANIZAÇÃO CULTURAL - PESSOA JURÍDICA

2.1.1 Estatuto Social, Contrato Social ou Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente.

2.1.2 Ata da Eleição da Posse da Diretoria, devidamente atualizada, que caracterize a qualidade de representante legal da Organização Cultural para o Titular da documentação apresentada.

2.1.3 Qualificação da Diretoria.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2.1.4 Cartão do CNPJ (emitido via internet, válido e atualizado).

2.1.5 Comprovante de endereço da Pessoa Jurídica.

2.1.6 Documentos e informações do representante legal: a) carteira de identidade; b) CPF; c) Comprovante de residência em nome do representante legal da pessoa jurídica.

2.1.7 Documentos que comprovem sua atuação na área artístico cultural e atividades culturais desenvolvidas no Município de Barretos: fotos; recortes de jornais/revistas; relatório de atividades desenvolvidas, contendo informações claras sobre locais onde foram realizados os espetáculos/eventos, público participante, temas e resultados.

2.2 ARTISTAS, PESSOA FÍSICA

2.2.1 Carteira de identidade.

2.2.2 CPF.

2.2.3 Comprovante de residência.

2.2.4 Currículo.

2.2.5 Documentos que comprovem sua atuação na área artístico cultural e atividades culturais desenvolvidas no Município de Barretos: fotos; recortes de jornais/revistas; relatório de atividades desenvolvidas; informações claras sobre locais, público participante, temas e resultados.

3. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Após a entrega do Cadastro e documentações, a Comissão Especial de Avaliação do Cadastro Municipal de Cultura analisará e procederá a aprovação dos documentos apresentados, sendo homologado o resultado das inscrições, com a devida publicação na Imprensa Oficial do Município, Jornal "Folha de Barretos".

3.2 A Comissão Especial de Avaliação do Cadastro Municipal de Cultura é composta pelos servidores municipais vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, com reconhecida competência na área cultural nos respectivos campos de atuação:

Artes Carnavalescas		Cesar Murilo Bovero Juliani
Artes Cênicas		Anna Cristina Krick Ferreira, Monica Costa Bandeira
Artes	Audiovisual	Gláucia Chiarelli
	Plásticas	Anna Cristina Krick Ferreira, Silvana Marcondes Domingues
	Visuais	Gláucia Chiarelli
Intervenção Urbana		Cesar Murilo Bovero Juliani, Renato Calocci Sartori
Literatura		Sandra Aparecida Furlan Katib, Sueli de Cássia Tosta Fernandes
Música		Anna Cristina Krick Ferreira, Cesar Murilo Bovero Juliani



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Patrimônio Cultural	Raquel Milagres de Mattos, Sueli de Cássia Tosta Fernandes
Outras Modalidades	Todos os participantes da Comissão Especial de Avaliação

3.3 O trabalho realizado pela Comissão Especial de Avaliação do Cadastro Municipal de Cultura não será remunerado a qualquer título, sendo considerado relevante serviço prestado à comunidade, por ter duração temporária.

3.3.1 A Comissão Especial de Avaliação do Cadastro Municipal de Cultura tem a função específica de analisar o preenchimento dos Cadastros, verificar se a documentação apresentada está de acordo com o solicitado, bem como sua autenticidade.

3.4 Terminado o prazo de Cadastramento em 05 de Junho de 2018, a Comissão Especial de Avaliação do Cadastro Municipal de Cultura terá até, no máximo, 60 (dias) para a análise da documentação entregue.

3.4.1 A Comissão Especial de Avaliação do Cadastro Municipal de Cultura se reunirá quinzenalmente para análise dos Cadastros entregues ou quando se fizer necessário.

3.4.2 Em caso de dúvidas no preenchimento do Cadastro Municipal de Cultura ou com relação à documentação que deverá ser apresentada, o Solicitante deverá entrar em contato com o(s) Avaliador(es) da Comissão Especial de Avaliação designado para sua Área de Atuação/Modalidade, por e-mail ou Ofício, relatando a dificuldade, dentro do prazo de inscrição, evitando, assim, sua desqualificação.

3.4.3 Após analisado o Cadastro, caso hajam correções a serem feitas ou faltarem documentos que deveriam ter sido apresentados, o Solicitante será convocado para, no prazo de cinco (5) dias úteis, reapresentar o Cadastro conforme for solicitado.

3.5 Findo o prazo e efetuadas as inscrições e avaliações, a Secretaria Municipal de Cultura emitirá aos aprovados um certificado que lhe garantirá não só a participação na Conferência e Conselho Municipal de Cultura, mas na participação em futuros Editais de incentivo a projetos culturais.

3.5.1 Serão considerados cadastrados os Solicitantes que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital, ou seja, aqueles que apresentarem os documentos relacionados no Item 2, bem como que comprovarem histórico de atuação na área cultural com ações que ampliem o acesso aos direitos culturais da população da cidade de Barretos.

3.6 Será divulgada a lista com as Organizações Culturais e Artistas cujos cadastros forem aprovados, bem como daqueles que forem indeferidos, através de Edital publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Barretos.

3.7 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As Organizações Culturais e Artistas cadastrados estarão aptos a participarem da Conferência Municipal de Cultura e, conseqüentemente, da eleição dos membros do Conselho Municipal de Cultura, da Comissão do Fundo Municipal da Cultura e da elaboração do Plano Municipal de Cultura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4.2 As normativas para eleição dos Conselheiros Municipais de Cultura e dos Membros que farão parte da Comissão do Fundo Municipal de Cultura serão discutidas na Conferência Municipal de Cultura.

4.3 A documentação referida no Item 2 deste Edital deverá ser renovada sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e/ou Conselho Municipal de Cultura, podendo ser solicitado documento original em qualquer tempo para esclarecimentos necessários.

4.4 O Secretário Municipal de Cultura poderá abrir prazo adicional por mais 30 (trinta) dias para o saneamento de falhas ou omissões observadas na documentação encaminhada pelas Organizações/Artistas.

4.5 A inexistência de Organização Cultural e/ou Artista cadastrado para uma ou mais áreas não impedirá o normal funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, nem da Comissão do Fundo Municipal de Cultura ou da realização da Conferência Municipal de Cultura.

4.6 O Cadastro Municipal de Cultural terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da publicação do resultado das avaliações do Cadastramento.

Barretos, 02 de Abril de 2018.

JOÃO BATISTA CHICALÉ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



**CADASTRO DE ORGANIZAÇÕES
CULTURAIS E ARTISTAS DO MUNICÍPIO
DE BARRETOS – 2017**



ANEXO ÚNICO

As informações fornecidas são de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Cultura de Barretos e Conselho Municipal de Cultura e não serão divulgadas a terceiros.

As Organizações Culturais deverão preencher os itens 1 e 2. No caso de artistas não vinculados a nenhuma Organização, os campos a serem preenchidos são o 1 e 3.

1 – AREA DE ATUAÇÃO / MODALIDADE
<p>() ARTES CARNAVALESCAS <i>Expressões e representações artísticas presentes em ateliês e barracões das escolas de samba durante a produção de um desfile carnavalesco, incluindo textos de sinopses de enredo, letras de samba enredo, desenhos, fantasias e alegorias.</i></p>
<p>ARTES CÊNICAS <i>Forma de arte apresentada em um palco ou lugar destinado a espectadores.</i></p> <p>() Cenografia () Circo () Dança () Direção () Produção () Teatro</p> <p>() Outros _____</p>
<p>ARTES</p> <p>(1) <i>Audiovisual: junção de elementos de sonoros e os visuais; artefatos da cultura que afetam esses dois sentidos do homem, a visão e a audição.</i></p> <p>() Cinema () Vídeo () Outros _____</p> <p>(2) <i>Artes plásticas: conjunto de atividades de natureza gráfica ou plástica, com as quais o ser humano reflete sua visão da realidade através de uma obra. Expressões artísticas que utilizam técnicas de produção que manipulam materiais para construir formas e imagens que revelem uma nova concepção estética e a visão poética do artista plástico.</i></p> <p>() Caricatura () Cartonagem () Cerâmica () Colagem () Desenho () Escultura</p> <p>() Gravura () Pintura () Pintura Mural () Outros _____</p> <p>(3) <i>Artes visuais: conjunto de artes que representam o mundo real ou imaginário e que tem a visão como principal forma de avaliação e apreensão.</i></p> <p>() Arte digital () Artes gráficas () Design () Fotografia () Outros _____</p>
<p>INTERVENÇÃO URBANA <i>Movimentos artísticos relacionados às intervenções visuais realizadas em espaços públicos.</i></p> <p>() Culture jamming¹ () Estêncil² () Grafite³ () Instalações⁴ () Lambe-lambe⁵</p> <p>() Performances⁶ () Sticker⁷ () Video-mapping⁸</p> <p>() Outros _____</p> <p><small>1 - Culture Jamming: formas de sabotar mensagens midiáticas, sobretudo adulterando anúncios publicitários com colagens e pichações. 2 - Estêncil: forma específica de grafite que utiliza moldes com formas vazadas preestabelecidas, que facilita a rápida reprodução da obra em diversos pontos da cidade. 3 - Grafite: pintura de superfícies bidimensionais com desenhos ou mensagens escritas. 4 - Instalações: criação de peças tridimensionais, geralmente de grande porte, para serem instaladas em locais com bastante fluxo de pessoas. 5 - Lambe-lambe: cartazes impressos colados com substância à base de farinha. 6 - Performances: interação de uma pessoa ou de um grupo com o público presente ou passante em 19 determinado local, como ações de happening, saraus em locais públicos e flash mob. 7 - Sticker: adesivos impressos, em geral de tamanhos pequenos que permitem a rápida aplicação e diferentes pontos da cidade. 8 - Video-mapping: projeções visuais ou audiovisuais realizadas em fachadas de imóveis. Possibilidade de atingir grandes proporções e criar efeitos visuais e ilusões de ótica no público.</small></p>



**CADASTRO DE ORGANIZAÇÕES
CULTURAIS E ARTISTAS DO MUNICÍPIO
DE BARRETOS – 2017**



As informações fornecidas são de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Cultura de Barretos e Conselho Municipal de Cultura e não serão divulgadas a terceiros.

As Organizações Culturais deverão preencher os itens 1 e 2. No caso de artistas não vinculados a nenhuma Organização, os campos a serem preenchidos são o 1 e 3.

LITERATURA

Arte de compor obras em que a linguagem é usada esteticamente e em que é usada uma língua como meio de expressão. Também é usado este termo para definir o conjunto das produções literárias de um país, de uma época ou de um gênero/sector de conhecimento (como a literatura persa, por exemplo) e o conjunto de obras que tratam sobre uma arte ou uma ciência (literatura desportiva, literatura jurídica, etc.).

() Produções literárias (contos, crônicas, drama, infantil, não-ficção, novela, poemas/poesia, prosa, romance etc)

() Pesquisas, estudos de caráter científico

() Outros _____

MÚSICA

Arte de organizar sensível e logicamente uma combinação coerente de sons e silêncios, usando os princípios fundamentais da melodia, harmonia e ritmo. A música é um produto cultural que procura suscitar uma experiência estética no ouvinte e constitui um estímulo no campo perceptivo do homem.

() Canto / Coral () Música Instrumental () Música popular () Ópera

() Outros _____

PATRIMÔNIO CULTURAL

Conjunto de bens materiais e imateriais representativos da cultura de um grupo ou de uma sociedade. Produto da cultura que é herdado e transmitido de geração para geração - Folclore, artesanato, cultura popular e demais manifestações culturais tradicionais.

"Obras de seus artistas, arquitetos, músicos, escritores e sábios, assim como as criações anônimas, surgidas da alma popular, e o conjunto de valores que dão sentido à vida." - UNESCO

() Artesanato () Capoeira () Capoeira () Catira () Folia de Reis

() Outros _____

OUTRAS MODALIDADES (especificar):

DETALHAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO



**CADASTRO DE ORGANIZAÇÕES
CULTURAIS E ARTISTAS DO MUNICÍPIO
DE BARRETOS – 2017**



As informações fornecidas são de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Cultura de Barretos e Conselho Municipal de Cultura e não serão divulgadas a terceiros.

As Organizações Culturais deverão preencher os itens 1 e 2. No caso de artistas não vinculados a nenhuma Organização, os campos a serem preenchidos são o 1 e 3.

2 – CADASTRO DA ORGANIZAÇÃO CULTURAL			
NOME JURÍDICO		CNPJ	
NOME FANTASIA		DATA FUNDAÇÃO	TOTAL INTEGRANTES
NATUREZA JURÍDICA <input type="checkbox"/> Associação <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Fundação <input type="checkbox"/> Sindicato <input type="checkbox"/> Outro _____			
ENDEREÇO		N.º	COMPLEMENTO
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
E-MAIL	SITE	FACEBOOK	YOUTUBE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		DATA DE POSSE	VALIDADE MANDATO
CPF		RG	
E-MAIL	FONE RESIDENCIAL	FONE COMERCIAL	CELULAR
PESSOA INDICADA NA AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE LEGAL		FUNÇÃO	
CPF		RG	
E-MAIL	FONE RESIDENCIAL	FONE COMERCIAL	CELULAR
BREVE RELEASE DA ORGANIZAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES IMPORTANTES, PRINCIPALMENTE SOBRE O TRABALHO DESENVOLVIDO (DEVERÃO SER ANEXADOS AO FORMULÁRIO FOTOS, RECORTES DE JORNAIS/REVISTAS E RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS)			



**CADASTRO DE ORGANIZAÇÕES
CULTURAIS E ARTISTAS DO MUNICÍPIO
DE BARRETOS – 2017**



As informações fornecidas são de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Cultura de Barretos e Conselho Municipal de Cultura e não serão divulgadas a terceiros.

As Organizações Culturais deverão preencher os itens 1 e 2. No caso de artistas não vinculados a nenhuma Organização, os campos a serem preenchidos são o 1 e 3.

3 – CADASTRO DE ARTISTAS				
NOME COMPLETO DO ARTISTA			NOME ARTÍSTICO (SE HOUVER)	
CPF	RG	REGISTRO PROFISSIONAL (DRT, CRM-OMB, OUTRO)		
EXERCE A PROFISSÃO DESDE QUE ANO?	FORMAÇÃO () Autodidata () Curso _____			
ENDEREÇO			N.º	COMPLEMENTO
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO		UF
E-MAIL	FONE RESIDENCIAL	FONE COMERCIAL	CELULAR	
SITE	FACEBOOK		YOUTUBE	
FAZ PARTE DE ALGUM PROJETO				
() Não () Sim _____				
BREVE RELEASE SOBRE A ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO ARTISTA, CONTENDO INFORMAÇÕES IMPORTANTES (DEVERÃO SER ANEXADOS AO FORMULÁRIO FOTOS, RECORTES DE JORNAIS/REVISTAS E RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS)				

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E ESTAR CIENTE DE QUE A SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO SÓ SERÁ COMPLETADA QUANDO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TAL COMO ESTIPULADO NO EDITAL.

_____ DATA

_____ ASSINATURA DO SOLICITANTE

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 9.248, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR VALDEIR APARECIDO DA SILVA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 1479/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração do servidor Valdeir Aparecido da Silva, RG n.º 24.299.047-2, Oficial de Fiscalização de Posturas, a partir de 1.º de março de 2018, 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 01/04/2016 a 31/03/2017, em que recebeu abono pecuniário de direção veicular.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.249, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMOS DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA VALERIA SANDRA TOME SILVA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 35 da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 1480/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam incorporados à remuneração da servidora Valeria Sandra Tome Silva, RG n.º 17.555.266, Chefe de Divisão de Serviço, a partir de 1.º de março de 2018, mais 2/10 (dois décimos) do valor correspondente à gratificação de 10% (dez por cento) percebida, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2017, por ter participação efetiva em comissão.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.250, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR CLAUDIO CESAR HIDALGO DA ROCHA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 1641/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração do servidor Claudio Cesar Hidalgo da Rocha, RG n.º 16.376.301-X, Líder de Equipe de Reparos e Serviços, a partir de 05 de março de 2018, mais 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 01/12/2016 a 30/11/2017, em que exerceu a Função Gratificada do Restaurante Popular.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.252, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO DECRETO N.º 7.468, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE ACUMULAÇÕES REMUNERADAS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam alterados o caput e os incisos I e II do artigo 12 do Decreto Municipal n.º 7.468, de 27 de dezembro de 2013, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12** - Fica criada junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Barretos a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, com a seguinte representatividade, sob a presidência de um dos membros do inciso I: (NR)

I - 02 (dois) membros do Departamento de Recursos Humanos; (NR)

II - 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação; e (NR)”

Art. 2.º - Fica acrescido o inciso IV no artigo 12 do Decreto Municipal n.º 7.468, de 27 de dezembro de 2013, o qual contará com a seguinte redação:

“**Art. 12** - ...

IV - 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde. (AC)”

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.123, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ZILDA FRANCISCA NOGUEIRA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 14415/2011,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Zilda Francisca Nogueira, RG n.º 23.225.540-4, lotada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Emprego.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 20 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.124, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ZILDA FRANCISCA NOGUEIRA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 25100/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 90 (noventa) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Zilda Francisca Nogueira, RG n.º 23.225.540-4, lotada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Emprego.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 20 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.125, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARISTELA MACHADO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 7669/2007,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maristela Machado, RG n.º 9.357.165, lotada no cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 20 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.126, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EDNA MARIA MATIAS GOMES.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 4993/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Edna Maria Matias Gomes, RG n.º 12.787.261-9, lotada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de dezembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 20 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.127, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA LIGIA DE PAULA DA SILVA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 8526/2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 90 (noventa) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Ligia de Paula da Silva, RG n.º 40.767.507-3, lotada no cargo de Pajem, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 14 de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 20 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.128, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA LILIAM LINO DE SOUZA SANTOS.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1839/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Liliam Lino de Souza Santos, RG n.º 41.597.657-1, lotada no cargo de Educador da Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 20 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.129, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA LUCIENE CRISTINA FERREIRA CARDOSO.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2176/2015,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Luciene Cristina Ferreira Cardoso, RG n.º 20.299.250, lotada no cargo de Pajem, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 20 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.130, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA VALERIA PORFIRIO MASSUDA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2020/2015,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Valeria Porfirio Massuda, RG n.º 32.577.622-2, lotada no cargo de Educador da Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 20 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.131, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA VERA LUCIA TAFNER.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 5962/2014,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Vera Lucia Tafner, RG n.º 10.951.523, lotada no cargo de Telefonista, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 20 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.132, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 14707/2015,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Marcia Cristina de Oliveira, RG n.º 28.140.626-1, lotada no cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 20 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.133, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR ADAIR ADALBERTO COLTRI.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1894/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Adair Adalberto Coltri, RG n.º 7.695.927, lotado no cargo de Vigilante, junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de maio de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 21 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.134, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PAULO CESAR CAMPOS.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 23323/2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Paulo Cesar Campos, RG n.º 8.356.855-4, lotado no cargo de Professor II, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 21 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.135, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR CAIO TARCISIO VENTURA ALVES.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2366/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Caio Tarcisio Ventura Alves, RG n.º 41.219.139-8, lotado no cargo de Monitor Esportivo, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 21 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.136, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR DAYTON GELAZIS DE AVILA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 9024/2011,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Dayton Gelazis de Avila, RG n.º 19.599.718, lotado no cargo de Desinsetizador, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 21 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.137, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR FABIO RENATO CELERI.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1341/2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 90 (noventa) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Fabio Renato Celeri, RG n.º 22.300.723-7, lotado no cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 21 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.138, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR GILMAR ALONSO GERONIMO.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 12990/2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Gilmar Alonso Geronimo, RG n.º 5.284.192, lotado no cargo de Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 09 de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 21 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.139, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR NADER SAROUTE.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 9008/2011,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Nader Saroute, RG n.º 17.616.039, lotado no cargo de Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 21 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.140, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR WAGNER BATISTA DE BARROS.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6212/2015,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Wagner Batista de Barros, RG n.º 30.098.818-7, lotado no cargo de Professor II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 21 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.177, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR BRUNO BERNAR DA SILVA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 83 e 84 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6396/2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença paternidade ao servidor Bruno Bernar da Silva, RG n.º 30.602.106-7, Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 28 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.181, DE 03 DE ABRIL DE 2018.**CONCEDE AO SERVIDOR JOSÉ LUIZ DOMINGUES ABONO PECUNIÁRIO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do artigo 1.º da Lei Complementar n.º 282, de 17 de dezembro de 2015, e considerando os autos constantes do Processo n.º 3459/2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedido Abono Pecuniário de Serviços Estratégicos ao servidor José Luiz Domingues, RG n.º 8.356.882, Engenheiro Eletricista, por prestar serviços estratégicos e operacionais na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 03 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.182, DE 03 DE ABRIL DE 2018.**ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DA PORTARIA N.º 20.630, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016, COM ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMAPD.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam alterados os seguintes dispositivos do inciso I do artigo 1.º da Portaria n.º 20.630, de 16 de setembro de 2016, com alterações subsequentes, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º - ...

I - ...

a) ...

1. Nilton Vieira, RG n.º 21.724.006-9 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano; (NR)

3. Henrique Leopoldo Lima Ribeiro, RG n.º 33.777.187-4 - Secretaria Municipal de Cultura; (NR)

4. Ricardo Soares de Santana, RG n.º 25.850.487-0 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; (NR)

b) ...

1. Maria das Dores Silva Ribeiro, RG n.º 17.616.051 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano; (NR)

3. Benedita Carmo da Silva, RG n.º 21.376.247-X - Secretaria Municipal de Cultura; (NR)

4. Luciana Aparecida Zimaro de Fazio, RG n.º 17.886.660-X - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; (NR)"

Art. 2.º - Ficam alterados os seguintes dispositivos do inciso III do artigo 1.º da Portaria n.º 20.630, de 16 de setembro de 2016, com alterações subsequentes, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º - ...

III - ...

a) ...

1. Beatriz Losano, RG n.º 49.014.321-0 - Casa Transitória André Luiz; (NR)

b) ...

1. Gregorio Marques Alexandre, RG n.º 40.767.126-2 - Casa Transitória André Luiz; (NR)"

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 03 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.183, DE 03 DE ABRIL DE 2018.**ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DA PORTARIA N.º 20.478, DE 29 DE JULHO DE 2016, COM ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMAD.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam alterados os seguintes dispositivos do inciso I do artigo 1.º da Portaria n.º 20.478, de 29 de julho de 2016, com alterações subsequentes, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º - ...

I - ...

a) ...

3. Ana Maria Rios, RG n.º 23.151.147-4 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano; (NR)

b) ...

3. Sílvia Helena Fonseca Favaro Paro, RG n.º 11.179.155-8 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano; (NR)"

Art. 2.º - Ficam alterados os seguintes dispositivos do inciso II do artigo 1.º da Portaria n.º 20.478, de 29 de julho de 2016, com alterações subsequentes, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º - ...

II - ...

a) ...

3. Monica Christina de Lima Tavora, RG n.º 26.728.677-9 - Pastoral da Sobriedade; (NR)

b) ...

3. Aparecida Fugiami Tanimoto, RG n.º 8.845.955-X - Pastoral da Sobriedade; (NR)"

Art. 3.º - Ficam alterados os seguintes dispositivos do inciso III do artigo 1.º da Portaria n.º 20.478, de 29 de julho de 2016, com alterações subsequentes, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º - ...

III - ...

a) ...

2. Renata Daniela Marcelo Bonafin, RG n.º 29.804.566-7 - Fundação Padre Gabriel Correr; (NR)

b) ...

2. Aurea Aparecida Domingos Mora, RG n.º 20.752.294 - Fundação Padre Gabriel Correr; (NR)™

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 03 de abril de 2018.**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 23.194, DE 05 DE ABRIL DE 2018.****TORNA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALCIDAMAR APARECIDO DIAS, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.****GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,**R E S O L V E:****Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal o servidor Alcides Aparecido Dias, RG n.º 16.375.274-6, CPF n.º 044.112.178-05, aprovado em estágio probatório no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Mensalistas, Padrão 03.**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2018.**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 23.195, DE 05 DE ABRIL DE 2018.****TORNA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APARECIDO ALVES RIBEIRO, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.****GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,**R E S O L V E:****Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal o servidor Aparecido Alves Ribeiro, RG n.º 10.769.084-6, CPF n.º 059.397.878-19, aprovado em estágio probatório no cargo de Vigilante, Mensalistas, Padrão 03.**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2018.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2018.**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 23.196, DE 05 DE ABRIL DE 2018.****TORNA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LENILSON DE JESUS OLIVEIRA, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.****GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,**R E S O L V E:****Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal o servidor Lenilson de Jesus Oliveira, RG n.º 30.154.328-8, CPF n.º 216.384.598-27, aprovado em estágio probatório no cargo de Oficial de Fiscalização de Posturas, Mensalistas, Padrão 26.**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2018.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2018.**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 23.197, DE 05 DE ABRIL DE 2018.****TORNA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCIANO APARECIDO MENEZES, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.****GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,**R E S O L V E:****Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal o servidor Luciano Aparecido Menezes, RG n.º 24.245.515-3, CPF n.º 138.663.818-83, aprovado em estágio probatório no cargo de Vigilante, Mensalistas, Padrão 03.**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2018.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2018.**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 23.198, DE 05 DE ABRIL DE 2018.****TORNA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAURO GABRIEL DA SILVA FILHO, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.****GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,**R E S O L V E:****Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal o servidor Mauro Gabriel da Silva Filho, RG n.º 21.374.984-1, CPF n.º 098.918.168-50, aprovado em estágio probatório no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Mensalistas, Padrão 03.**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2018.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2018.**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 23.199, DE 05 DE ABRIL DE 2018.****TORNA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RICARDO DO NASCIMENTO, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.****GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,**R E S O L V E:****Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal o servidor Ricardo do Nascimento, RG n.º 20.480.635-5, CPF n.º 098.927.098-02, aprovado em estágio probatório no cargo de Pintor, Mensalistas, Padrão 07.**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2017.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2018.**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 23.200, DE 05 DE ABRIL DE 2018.****TORNA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WILLIAN LUIZ VIEIRA, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.****GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,**R E S O L V E:****Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal o servidor Willian Luiz Vieira, RG n.º 41.386.505-8, CPF n.º 317.933.378-29, aprovado em estágio probatório no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Mensalistas, Padrão 03.**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2018.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2018.**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 23.201, DE 05 DE ABRIL DE 2018.****TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KARINA BRUNO FRAGA, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.****GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,**R E S O L V E:****Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal a servidora Karina Bruno Fraga, RG n.º 54.233.315-6, CPF n.º 362.042.618-00, aprovada em estágio probatório no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Mensalistas, Padrão 03.**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2018.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2018.**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 23.202, DE 05 DE ABRIL DE 2018.****TORNA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HENRIQUE LEOPOLDO LIMA RIBEIRO, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.****GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,**R E S O L V E:**

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal o servidor Henrique Leopoldo Lima Ribeiro, RG n.º 33.777.184-4, CPF n.º 335.414.308-85, aprovado em estágio probatório no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Mensalistas, Padrão 03.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.203, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FLAVIA ALVES AGUIAR, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal a servidora Flavia Alves Aguiar, RG n.º 40.921.112-6, CPF n.º 317.155.518-26, aprovada em estágio probatório no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Mensalistas, Padrão 03.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.204, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MELISSA FERNANDA MARCOLINO, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal a servidora Melissa Fernanda Marcolino, RG n.º 44.714.940-4, CPF n.º 376.651.878-03, aprovada em estágio probatório no cargo de Assistente Social, Mensalistas, Padrão 35.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.205, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TATIANE MOREIRA ROSA, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal a servidora Tatiane Moreira Rosa, RG n.º 42.161.876-0, CPF n.º 354.711.858-11, aprovada em estágio probatório no cargo de Assistente Social, Mensalistas, Padrão 35.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.206, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

TORNA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RAFAEL HENRIQUE DE AGUIAR, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal o servidor Rafael Henrique de Aguiar, RG n.º 33.777.294-0, CPF n.º 335.699.118-37, aprovado em estágio probatório no cargo de Professor II, da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.207, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI DA SILVA PARO, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal a servidora Sueli da Silva Paro, RG n.º 13.240.311-0, CPF n.º 172.144.558-70, aprovada em estágio probatório no cargo de Merendeiro, Mensalistas, Padrão 04.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.208, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

TORNA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDINALDO PIO DA SILVA JUNIOR, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal o servidor Edinaldo Pio da Silva Junior, RG n.º 48.525.160-7, CPF n.º 415.925.968-51, aprovado em estágio probatório no cargo de Técnico de Processamento de Dados, Mensalistas, Padrão 24.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.209, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

TORNA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL THIAGO HENRIQUE ABE ROLLO, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica estável no serviço público municipal o servidor Thiago Henrique Abe Rollo, RG n.º 48.723.074-7, CPF n.º 345.265.988-79, aprovado em estágio probatório no cargo de Técnico de Processamento de Dados, Mensalistas, Padrão 24.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.215, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, EDUARDO VIEIRA MESQUITA PETROV DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando disposto no inciso II do artigo 110 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica exonerado, a pedido, Eduardo Vieira Mesquita Petrov, RG n.º 33.678.524-0, CPF n.º 217.624.938-02, do cargo de Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06 de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 06 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração